



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 040/2022**

**EMENTA:** CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença-Prêmio a funcionária **ALDA SOUZA DA SILVA BORECK**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Termo de Posse n° 003/2009, no período de 05(cinco) dias, no período de 28 de novembro a 02 dezembro de 2022, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único - O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009, Ato de Posse, a 30 de novembro de 2014.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 28 de novembro de 2022.

  
**FABIANE DIAS FERREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se

  
**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n° 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG-1403887-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 892.824.421-87, residente e domiciliado na Rua 29 de julho, n°57, Setor Saúde, Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **WANDERLEY JOSE SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n°: 26.780.122/0001-31 localizada na R 13 DE MAIO, 160, Centro, Confresa-MT, representada neste ato pelo Senhor **WANDERLEY JOSE SILVA**, portadora de Identidade RG725030 SSP/MT. e inscrita no CPF 495.619.441-20, residente domiciliada na Rua Treze de Maio, n°160, Centro, Confresa-MT, CEP 78.652-000, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo de rescisão do Contrato Administrativo n.º 20/2022, gerado a partir do processo administrativo n° 71/2022, que instaurou a dispensa de licitação n°74 /2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 020/2022 termo de **Contrato é a aquisição de material de consumo destinados à atender a demanda da Câmara Municipal de Confresa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta de preço da Contratante (anexo) e que integra o presente contrato**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir o Contrato a partir de 05 de dezembro de 2022, o Contrato n°20/2022 conforme motivações e justificativa apresentadas em forma de anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei n° 8.666/93, de modo que as partes nada mais têm a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

1.3 - É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa-MT, 05 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA**

**PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CPF: 892.824.421-87

Responsável legal da **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**WANDERLEY JOSE SILVA**

CPF: 495.619.441-20

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA: NOME: ..... RG N° ..... CPF N° ..... ASSINATURA: .....	TESTEMUNHA: NOME: ..... RG N° ..... CPF N° ..... ASSINATURA: .....
--	--

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

.....

**ADVOGADO PÚBLICO**

**OAB MT 22160B**

**Mat. 083**

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 040/2022**

**EMENTA:** CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio a funcionária **ALDA SOUZA DA SILVA BORECK**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Termo de Posse n° 003/2009, no período de 05(cinco) dias, no período de 28 de novembro a 02 dezembro de 2022, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único - O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009. Ato de Posse, a 30 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 28 de novembro de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 008/2022**

**SÚMULA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

Considerando o Parecer Prévio nº 94/2022 - TP do Tribunal de Contas Favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu referente ao Exercício Financeiro de 2021, gestão do Prefeito Municipal Sr. Olirio Oliveira dos Santos, sob Processo nº 41.216-3/2021 e apensos; e considerando os Pareceres da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário da Câmara Municipal de Cotriguaçu, após votação em Plenário:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, relativas ao exercício financeiro de 2021, sob Processo nº 41.216-3/2021 e apensos.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de dezembro de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se:

**MARINEIDE KRIESER VIEIRA**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a todos quanto do presente **EDITAL DE CONHECIMENTO** tiverem, que as Contas **ANUAIS DE GOVERNO**, Exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Sr. Olirio Oliveira dos Santos, foram aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2022, na Sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT, permanecendo o parecer prévio favorável à aprovação emitido pelo TCE/MT.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 05 de dezembro de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

**CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022**

<b>Entidade Contratante:</b> Câmara Municipal de Curvelândia - MT				
<b>Presidente:</b> Marcos Felipe do Nascimento				
Contrato 06/2022 1º Aditivo	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO: JHM CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 18.923.430/0001-40,			
Data da assinatura do Aditivo 02/12/2022	Data vigência 06/12/2022 a 06/03/2023	Valor Mensal Conforme medição	Valor global R\$ 82.170,71	Dotação orçamentaria 01.031.0015.1001.00004.4.90.51.00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de Projeto de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal". Licitação modalidade Tomada de Preço 01/2022.				

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. REGIMENTO INTERNO DE NOVA GUARITA-MT**

**RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita - Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heitor Balestrin, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

**TÍTULO I**

**DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**

**DAS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Art. 1º** O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem função institucional, legislativa, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, integrativa, de

assessoramento e mediadora de conflitos, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

**§ 1º** A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas.

**§ 2º** A função legislativa é exercida, dentro do processo legislativo, por meio de emendas à Lei Orgânica do Município, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos sobre matéria da competência do Município.

**§ 3º** A função de fiscalização financeira consiste no exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara Municipal, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**§ 4º** A função de controle externo da Câmara Municipal implica na vigilância dos atos do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, imp